

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023

No dia 5 do mês de Dezembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2023, Processo Licitatório nº. 128/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
849	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	2, 4, 7, 60, 64, 73, 79, 114, 117, 135, 138, 171, 175, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 205
55	COMERCIAL FORTUNA LTDA	3, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 43, 52, 53, 54, 56, 59, 62, 69, 74, 83, 88, 91, 95, 97, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 121, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 144, 148, 150, 151, 161, 167, 168, 169, 174, 176, 177, 187, 191, 193, 195, 197, 198, 202, 208
47	IRMAOS GOLO LTDA - ME	1, 5, 32, 33, 34, 38, 46, 50, 57, 61, 63, 90, 92, 93, 98, 100, 115, 116, 140, 158, 170, 178, 185, 190, 203, 209
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	22, 23, 24, 25, 26, 37, 47, 65, 66, 67, 68, 72, 85, 105, 118, 119, 122, 123, 124, 145, 155, 156, 172, 192, 201
54	MAURA SALETE PICCINI - ME	8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 27, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 55, 58, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 89, 94, 96, 99, 102, 106, 110, 111, 112, 113, 120, 125, 126, 127, 131, 132, 143, 146, 147, 149, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 173, 179, 181, 194, 204, 206, 207, 210

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	16.738.785/0001-34	ALCIONE DA SILVA	090.318.159-26
COMERCIAL FORTUNA LTDA	00.964.243/0001-40	VALMIR JOSE FORTUNA	019.069.659-19
IRMAOS GOLO LTDA - ME	16.982.708/0001-25	JEFFERSON GOLO	037.990.109-98
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	33.517.033/0001-62	JOSE VALTENIR DELEVATI	717.620.609-06
MAURA SALETE PICCINI - ME	01.666.750/0001-60	MAURA SALETE PICCINI	251.266.019-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – galão com 02 litros	UN	SUPER LAR	500,000	6,9000	3.450,00
5	ALCOOL GEL 70% 500ML	FR	SUPER VALE	350,000	11,5000	4.025,00
32	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 07 KG	PT	PROGRESSC	200,000	29,0000	5.800,00
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR - frasco com 750ml auto-brilho	UN	GIOCA	80,000	12,0000	960,00
34	CERA LIQUIDA VERMELHA, frasco com 750 ml.	UN	GIOCA	100,000	11,0000	1.100,00
38	CORO ATIVO LIMPEZA PESADA, 4 EM 1, TIRO LIMO, DESINFETA, LIMPA E BRANQUEIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	UAU	400,000	14,3000	5.720,00
46	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM DE ALTURA EM POLIETILENO	UN	CONEX	20,000	80,0000	1.600,00
50	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (180 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 180 ml, em pacotes com 100 unidades	UN	COPOBRAS	1.500,000	6,7000	10.050,00
57	DESENGORDURANTE, para limpeza de gordura acumulada, limpador	UN	UAU	100,000	20,0000	2.000,00
61	DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRASCOS COM 2 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL.	UN	URCA	500,000	8,0000	4.000,00
63	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: COM GLICERINA, FRASCO 500 M, ANTIODOR, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, NAS SEGUINTE VERSÕES: NEUTRO, COCO, CLEAR/CRISTAL	UN	SUPER LAR	2.000,000	2,7000	5.400,00
90	FORMICIDA, ISCA PARA FORMIGA, GRANULADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS POR PACOTE	PT	CITROMAX	30,000	16,0000	480,00
92	FRALDA DESCARTAVEL G, COM NO MINIMO 46 UNIDADES	UN	ANJINHO	50,000	48,0000	2.400,00
93	FRALDAS DESCARTÁVEIS M C/ 42 UNIDADES.	UN	ANJINHO	50,000	48,0000	2.400,00
98	GARRAFA TÉRMICA CAPA INÓX, VIDRO 1,8 LITROS COM SANFONA TAMPA ENGATE E SUGADOR MÓVEL.	UN	INVICTA	30,000	116,9000	3.507,00
100	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, COM UM APLICADOR, CADA EMBALAGEM CONTÉM 6 DISCOS DE GEL	UN	SUAVE LAR	1.000,000	14,0000	14.000,00
115	LUVA DE LATEX - tamanho G	PAR	NOBRE	300,000	8,0000	2.400,00
116	LUVA DE LATEX - tamanho M	PAR	NOBRE	300,000	8,0000	2.400,00
140	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FORMATO 21X23CM CREPADO BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS.	PT	FLORYS	2.000,000	15,5000	31.000,00
158	QUEROZENE, frasco c/ 800 ml	UN	GIOCA	50,000	22,0000	1.100,00
170	RODO MAGICO, 35 cm, cabo inteiro e destacável em aço, base em fibra de carbono reforçado, puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes para espremer o refil	UN	SENDOR	30,000	74,9000	2.247,00
178	SABONETE LIQUIDO, INODORO, INCOLOR, FRAGANCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 1 LITRO, COM VÁLVULA PUMP.	UN	DENOMAX	200,000	17,2000	3.440,00
185	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada.	PT	PRO LIXO	500,000	6,9000	3.450,00
190	SACO PARA LIXO, 50 litros, reforçado, cor PRETO pacote com 10 unidades, validade indeterminada	PT	PRO LIXO	400,000	9,2000	3.680,00
203	TOALHA/LENÇO UMIDECIDO, SEM ALCOOL, FRAGANCIA ALOE VERA EMBALAGEM COM 120 FOLHAS DE 20X15CM, COM TAMPA FLIP FLOP.	UN	ANJINHO	100,000	14,5000	1.450,00
209	VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largur	UN	COLONIAL	120,000	38,0000	4.560,00

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AROMATIZADORES DE AMBIENTE, embalagem 250 ml, aromas diverso	UN	COALA	200,000	16,6500	3.330,00
9	BACIA de inox 08 litros	UN	INCOL	10,000	80,0000	800,00
10	BACIA de inox 10 litros	UN	INCOL	10,000	98,0000	980,00
11	BACIA PLASTICA, 20 LITROS	UN	ARQPLAST	20,000	38,5000	770,00
12	BALDE GRANDE, de plástico, capacidade mínima de 18 litros, r	UN	ARQPLAST	60,000	29,5000	1.770,00
13	BALDE pequeno, de plástico, 8,5 litros, reforçado.	UN	ARQPLAST	60,000	15,5000	930,00
20	BANHEIRA INFANTIL DE NO MINIMO 28 LITROS, EM PLASTICO POLIPROPILENO (PP)	UN	PLASNEW	12,000	53,0000	636,00
21	BATEDOR MANUAL, EM INOX, COM 36 CM	UN	DOCESAR	10,000	29,9000	299,00
27	CANECA DE ALUMÍNIO, 500 ml	UN	INCOPAR	10,000	19,6000	196,00
31	CANUDO DE PLASTICO, PACOTE DE NO MINIMO 100 UNIDADES, DE 21CM	UN	STRAWPLAS	25,000	10,4500	261,25

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	CHALEIRA ELÉTRICA 220V CAP. MÍNIMA 1,3 L	UN	MAST	20,000	117,0000	2.340,00
36	CHAPA DE FERRO FUNDIDO, BIFETEIRA, LISA COM 2 ALÇAS, MEDINDO 50X30CM	UN	MINEIRA	5,000	204,0000	1.020,00
39	COLHER DE SERVIR SORVETE, em inox, simples	UN	MUNDIAL	5,000	20,5000	102,50
40	COLHER de inox aprox 30 cm	UN	SAFIRA	10,000	19,0500	190,50
41	COLHER DE SOPA, FABRICADA EM ALUMINIO OU INOX CABO DE PLÁSTICO	UN	SAFIRA	150,000	6,9500	1.042,50
42	COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO, DE NO MINIMO 60CM	UN	MUNDIAL	10,000	50,5000	505,00
44	COLHER PARA SOBREMESA, fabricada em cristal, pacote com 50 unidades, cores sortidas	PT	FORTIFESTA	100,000	10,2000	1.020,00
45	CONCHA PARA SERVIR SOPA EM INOX DE NO MINIMO 50 CM	UN	FRATELI	10,000	27,5000	275,00
48	COPO para água, infantil, em polipropileno, com bico, 250 ml	PT	CRISTAL	20,000	16,4500	329,00
49	COPO PLASTICO PARA ÁGUA (50ML), ATOXICO EMB C/ 100	PT	COPOBRAS	200,000	4,7500	950,00
51	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades	PT	COPOBRAS	500,000	11,1500	5.575,00
55	COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	DENGO	50,000	5,1500	257,50
58	DESENTUPIDOR DE PIA, frasco com aproximadamente 300 gramas.	UN	DIABO VERD	30,000	19,9900	599,70
70	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, TAMANHO 30X45CM, 5 KG, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES	ROLC	TIO ROQUE	100,000	8,4500	845,00
71	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, 30x40, capacidade 3 kilos,	ROLC	TIO ROQUE	100,000	6,7500	675,00
75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho m	UN	CONDOR	70,000	7,6500	535,50
76	ESCOVINHA PLASTICA cerdas macias, 10 cm, para unhas	UN	NOVIÇA	20,000	6,3000	126,00
77	ESCUMADEIRA EM INOX DE NO MINIMO 50 CM	UN	FRATELI	10,000	37,9000	379,00
78	ESPONJA DE AÇO INOX, de longa duração (não enferruja) compos	UN	FRATELI	100,000	5,7500	575,00
80	FACA DE MESA EM INOX, SEM PONTA	UN	SAFIRA	150,000	9,9000	1.485,00
81	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM LAMINA DE NO MINIMO 20CM	UN	SAFIRA	10,000	36,4000	364,00
82	FACA SERRA PÃO, EM INOX. MEDINDO 33CM	UN	TRAMONTINA	15,000	22,4000	336,00
84	FILTRO DE CAFÉ, OURO 103, C/30UNIDADES POR CAIXA	CX	MELITTA	30,000	7,6500	229,50
86	FORMA DE BOLO, RETANGULAR EM INOX, MEDINDO 40X31X4CM	UN	ALMEIDA	12,000	43,9000	526,80
87	FORMA DE BOLO, RETANGULAR, EM INOX, MEDINDO 34X25X4CM	UN	ALMEIDA	12,000	35,9500	431,40
89	FÔRMA para pão de queijo com 12 lugares para massa pronta	UN	ALMEIDA	20,000	38,9000	778,00
94	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE NO MINIMO 24CM	UN	DOCESAR	10,000	46,5000	465,00
96	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	CRISTAL	100,000	8,9000	890,00
99	GARRAFÃO BOTIJÃO 3 LITROS TÉRMICO	UN	MOR	25,000	54,0000	1.350,00
102	ISQUEIRO A GAS, GRANDE, VALIDADE 2 ANOS, ACENDE ATE 3.000 VEZES	UN	BIC	20,000	6,3000	126,00
106	LIMPA FORNO, removedor de gordura incrustada sem raspar, fra	UN	POLVAX	50,000	16,4000	820,00
110	LIXEIRA COM TAMPA, COM PEDAL 20 LITROS.	UN	PLASVALE	50,000	50,0000	2.500,00
111	LIXEIRA, plástica, 65 litros	UN	PLASVALE	10,000	78,5000	785,00
112	LIXEIRO DE 100 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	UN	PLASVALE	20,000	124,0000	2.480,00
113	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml.	UN	GIOCA	50,000	9,3000	465,00
120	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO/TECIDO 100% POLIESTER, DE NO MINIMO 150x220CM	UN	SUPRIME	100,000	67,5000	6.750,00
125	PA DE LIXO, plástica (largura de 20 cm aproximadamente	UN	COLET	40,000	8,9500	358,00
126	PACOTE DE CAIXAS DE FÓSFOROS, pacote com 10 caixas (caixa co	PT	GABOARDI	10,000	6,9500	69,50
127	PALITO DE DENTE, embalados, caixa com 500 unidades	CX	NATURAL	50,000	19,0000	950,00
131	PANELA, em alumínio, 6,8 litros, com tampa	UN	RONSONI	5,000	63,4000	317,00
132	PANELÃO DE ALUMINIO Nº 32	UN	RONSONI	10,000	156,0000	1.560,00
143	PIPOQUEIRA, em alumínio, capacidade mínimo 4 litros	UN	DOCERA	5,000	80,0000	400,00

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
146	POTE EM PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 LITROS	UN	PLASVALE	30,000	26,5000	795,00
147	POTE EM PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITROS	UN	PLASVALE	30,000	14,0000	420,00
149	PRATO DE VIDRO, para refeição	UN	NADIR	150,000	5,0000	750,00
152	PRATO FUNDO, plástico branco, de sobremesa, descartável, pacote com 10 unidades	PT	COPOZAN	250,000	3,8000	950,00
153	PRATO RASO, VIDRO TEMPERADO, TIPO DURALEX	UN	NADIR	150,000	8,8000	1.320,00
154	PRENDEDOR DE ROUPA, de madeira, tamanho mínimo de 7 cm, pacote com 12 unidades	PT	GABOARDI	100,000	3,4500	345,00
157	PROTETOR SOLAR FPS 50, 120 ML, Proteção UVA + UVB, completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar.	UN	SUNDOWN	100,000	54,0000	5.400,00
159	RALADOR 4 FACES, EM INOX, DE NO MINIMO C X L X A: 11 x 8,5 x 24 CM	UN	NITRON	5,000	27,5200	137,60
160	RALADOR de repolho em inox	UN	NADIR	10,000	35,3000	353,00
173	SABÃO DE COCO, barra de 400 gramas. Composição: óleo de coco	BAR	ITO	100,000	5,6500	565,00
179	SACO BRANCO ALVEJADO – 100% algodão. Tamanho mínimo de 45 x 7	UN	MARTINS	200,000	12,4000	2.480,00
181	SACO NÃO ALVEJADO (CRÚ), 100% algodão, tamanho mínimo 45 x	UN	MARTINS	200,000	12,8500	2.570,00
194	SHAMPOO INFANTIL DE NO MINIMO 480 ML	UN	TRALALA	150,000	16,5000	2.475,00
204	TOALHAS DE ROSTO, tecido macio, alta qualidade tamanho 50x7	UN	BELLA	100,000	18,9000	1.890,00
206	TRAVESSA DE VIDRO, grande	UN	MARINEX	10,000	73,5000	735,00
207	TRAVESSA DE VIDRO, média	UN	MARINEX	10,000	59,9000	599,00
210	XÍCARA de vidro 300 ml	UN	NADIR FIGUE	100,000	12,4000	1.240,00

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO DE 01 LITRO	UN	ITAJUBA	500,000	9,5000	4.750,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO DE 5 LITROS	UN	URCA	150,000	17,4000	2.610,00
14	BANDEIJA LAMINADA, RETANGULAR PARA BOLO 45X60CM	UN	BIGFESTA	100,000	9,8000	980,00
15	BANDEIJA MULTIUSO EM PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS	UN	GIPLAS	12,000	44,0000	528,00
16	BANDEIJA MULTIUSO EM PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 12,5 LITROS	UN	GIPLAS	12,000	52,5000	630,00
17	BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 24x16x1,5CM	UN	GIPLAS	6,000	90,0000	540,00
18	BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 34,6 x 24,5 x 1,5CM	UN	GIPLAS	6,000	110,0000	660,00
19	BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 48 x 32 x 2,5CM	UN	GIPLAS	6,000	132,0000	792,00
28	CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor azul	UN	LUMINI	60,000	7,9000	474,00
29	CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor preta	UN	LUMINI	60,000	7,9000	474,00
30	CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor vermelha	UN	LUMINI	40,000	7,9000	316,00
43	COLHER PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM INOX DE NO MINIMO 50CM	UN	TRAMONTINA	15,000	31,5000	472,50
52	CORANTE PARA XADREZ, frasco c/ 50 ml	UN	XADREZ	50,000	6,0000	300,00
53	CORDA DE ALGODÃO 12MM	M	ARTPLUS	30,000	17,9000	537,00
54	CORDA NÁUTICA DE POLIPROPILENO 6MM	M	ARTPLUS	500,000	33,0000	16.500,00
56	CREME DENTAL COM FLUOR, tubo com 90 grs, com fluor, acondici	UN	COLGATE	250,000	6,9000	1.725,00
59	DESINFETANTE COM ÓLEO DE PINHO, ação bactericida e germicida, frasco com 1 litro	L	PINHO BRIL	1.000,000	8,2500	8.250,00
62	DESODORIZADOR DE AR, frasco com 400 ml, inofensivo a camada	UN	BOMAR	500,000	18,7500	9.375,00

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. - DIMENSÕES: DE NO MINIMO LARGURA: 27CM X ALTURA: 29CM X PROFUNDIDADE: 16CM. - CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA. - COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 23CMX21CM. - O PAPEL FICA A 30MM DA ABERTURA DA SAÍDA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO. APLICAÇÃO: VERIFIQUE O LOCAL CORRETO PARA PARAFUSAR O DISPENSER.	UN	PREMISSE	50,000	47,0000	2.350,00
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminad	UN	COLGATE	500,000	8,7000	4.350,00
83	FATIADOR DE MÃO DE REPOLHO DE AÇO INOXIDÁVEL, TRITURADOR DE VEGETAIS, DE ALTA QUALIDADE, MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL + PLÁSTICO DE NO MINIMO 38CM X 13CM	UN	LIGA BRIN	10,000	22,0000	220,00
88	FORMA DE BOLO, RETANGULAR, EM ALUMINIO DE NO MINIMO 40X20CM	UN	FERLA	20,000	36,8000	736,00
91	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT SL- DANONE 800GR	LA	APTAMIL	5,000	185,0000	925,00
95	GARFO DE COZINHA EM INOX DE NO MINIMO 22CM	UN	TRAMONTIN/	150,000	5,6500	847,50
97	GARFO GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS, EM INOX, DE NO MINIMO 30CM	UN	TRAMONTIN/	10,000	13,9000	139,00
101	GUARDANAPO DE PAPEL, 20x23 c/ 50 unidades	PT	MILI	600,000	3,1000	1.860,00
103	JARRA 3 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM ALÇA LATERAL, TAMPA COM PEGADOR E GRADUAÇÃO	UN	PLASVALE	5,000	20,0000	100,00
104	JARRA 5 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM ALÇA LATERAL, TAMPA COM PEGADOR E GRADUAÇÃO	UN	PLASVALE	5,000	30,0000	150,00
107	LIMPA VIDROS E ACRILICOS, COM BIO-ALCOOL, COM SPRAY/BORIFADOR	UN	UAU	200,000	14,7000	2.940,00
108	LIMPADOR CONCENTRADO ANTI MOFO- MARCA REFERENCIA MAZZAROLLO, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UN	MAZZARDO	150,000	15,1000	2.265,00
109	LIXEIRA COM TAMPA EM PLASTICO, DE NO MINIMO 35 LITROS	UN	PLASVALE	30,000	49,0000	1.470,00
121	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50UN	CX	DELTA PLUS	100,000	15,4000	1.540,00
128	PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMPA, Nº20	UN	BELMAR	8,000	143,0000	1.144,00
129	PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMPA, Nº32	UN	BELMAR	8,000	310,0000	2.480,00
130	PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMPA, Nº50	UN	BELMAR	8,000	485,0000	3.880,00
133	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO DE NO MINIMO 60 CM X 40 CM EM ALGODÃO	UN	MARTIM PAN	100,000	22,8000	2.280,00
134	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO DE NO MINIMO 90 CM X 80 CM EM ALGODÃO	UN	MARTIM PAN	50,000	24,9000	1.245,00
136	PANO MÁGICO, de 30 x 40 cm	UN	MARTIM PAN	200,000	8,7500	1.750,00
137	PANO MÁGICO, tamanho grande, 40 x 60 cm ou similar	UN	MARTIM PAN	100,000	13,4000	1.340,00
139	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS, ROLOS COM 60 FOLHAS DE NO MINIMO 19CM x 20CM	UN	CLARA	300,000	7,3000	2.190,00
141	PEGADOR, multiuso, em inox	UN	TRAMONTIN/	10,000	15,1000	151,00
144	PIRULITO, embalagem plástica com 500 gramas	PT	PIETROBOM	200,000	14,7000	2.940,00
148	POTE RETANGULAR, com tampa articulada 500 ml, para alimentos (transparente)	UN	PLASUTIL	40,000	9,7000	388,00
150	PRATO DE PAPEL, grande, (bolo/carne), tamanho 35 cm, com proteção em alumínio	UN	BIG FESTA	800,000	5,2500	4.200,00
151	PRATO DESCARTAVEL, 26 CM, COM 10 UNIDADES	PT	COPOZAN	800,000	6,9000	5.520,00
161	RATICIDA, doméstico, granulado, sachê 25 gramas	UN	KERAT	80,000	2,5000	200,00
167	REPELENTE, LOÇÃO CONTRA INSETOS 100ML	UN	MOSKIT OFF	300,000	17,9000	5.370,00
168	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M	UN	RODOS GLOI	30,000	98,0000	2.940,00
169	RODO ESPUMA COM FIBRA MÍNIMO 25CM COM CABO	UN	DESAFIO	120,000	17,0000	2.040,00

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
174	SABÃO EM BARRA MULTIATIVO PERFUMADO AZUL 1KG, PACOTE COM 05 UNIDADES	UN	YPE	100,000	14,4000	1.440,00
176	SABÃO NEUTRO DE GLICERINA, barra com 400 gramas, composição	UN	ITO	200,000	10,9000	2.180,00
177	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE NO MINIMO 70G	UN	DOVE	100,000	7,9000	790,00
187	SACO PARA LIXO, 100 litros reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, validade indeterminada	PT	ITO	400,000	11,6000	4.640,00
191	SACOS DE LIXO TÓXICO, NA COR LARANJA, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	PT	ITO	2,000	58,0000	116,00
193	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, liquido frasco com 300 ml.	UN	CIF	600,000	11,0000	6.600,00
195	SODA CAUSTICA, pacote de 01 Kg. Validade minima de 01 ano	UN	BEL	30,000	26,9000	807,00
197	TALCO INFANTIL, frasco com 200 gramas,	UN	COTOM BABY	50,000	19,9000	995,00
198	TANQUE PLÁSTICO DE LAVANDERIA BRANCO PARA SER FIXADO NA PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 LITROS	UN	HERC	10,000	73,0000	730,00
202	TOALHA DE MESA DE NO MINIMO 3,00 m x 1,50 m	UN	ZANETTI	10,000	76,0000	760,00
208	VASSOURA DE NYLON, normal, com cabo plastificado e pindurico.	UN	BETANIN	200,000	16,2000	3.240,00

Fornecedor: 849 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS	UN	brilho	450,000	12,3000	5.535,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO - frasco com 01 litro, hidratado - 92,8 INPM	UN	super vale	1.500,000	5,9500	8.925,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS - frasco com 02 litros.	UN	brilho	150,000	7,2000	1.080,00
60	DESINFETANTE PARA USO GERAL, frasco com 500 ml, ação bacteri	UN	girando	250,000	4,0000	1.000,00
64	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: COM GLICERINA, FRASCO 5 LITROS, ANTIODOR, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, NAS SEGUINTE VERSÕES: NEUTRO, COCO, CLEAR/CRISTAL	UN	brilho magico	100,000	19,0000	1.900,00
73	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE NO MINIMO 34,5 CM X 12 CM X 12 CM	UN	mileva	50,000	9,0000	450,00
79	ESPONJA DUPLA FACE, min. 10 X 75 X 20mm, anti-bactéria, comp	UN	betanim	1.500,000	2,4000	3.600,00
114	LUVA BRANCA LATEX, CX COM 100 UNI NÃO ESTEREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRA, DESCARTAVEIS, PRODUTO DE USO UNICO.	CX	nobre	250,000	45,0000	11.250,00
117	LUVA DE VINIL, transparente, caixa com 100 unidades, descartável, tamanho M	PT	nobre	80,000	80,0000	6.400,00
135	PANO DE PRATO, ATOALHADO, DE NO MINIMO 45CM x 65CM, 100% ALGODÃO	UN	engotex	250,000	11,0000	2.750,00
138	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLOS DE 30 METROS, PACOTES COM 12 ROLOS	UN	bob	1.300,000	12,9000	16.770,00
171	RODO, PARA CHÃO, COM CABO E COM ROSCO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 39,5 x 8 x 3,5CM	UN	desafio	30,000	17,0000	510,00
175	SABÃO EM PÓ, caixa com 05 kg., composição tensoativo biodegr	CX	girando sol	200,000	39,9000	7.980,00
182	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, reforçado, cor azul, pacote com 20 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada.	PT	star	400,000	6,7000	2.680,00
183	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, reforçado, cor PRETO, pacote com 20 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada.	PT	star	400,000	8,0000	3.200,00
184	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor amarelo, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada.	PT	star	100,000	7,0000	700,00
186	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor PRETO, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada.	PT	star	500,000	7,8000	3.900,00
188	SACO PARA LIXO, 100 litros reforçado, cor PRETA, pacote com 10 unidades, validade indeterminada	PT	star	400,000	10,0000	4.000,00
189	SACO PARA LIXO, 50 litros, reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, validade indeterminada	PT	star	400,000	9,0000	3.600,00
205	TOUCA descartável, em polipropileno não tecido, gramatura de 20 g/m2, com elastico, pacote com 100 unidades	UN	inove	100,000	40,0000	4.000,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	BOTA DE BORRACHA , cano alto, na cor branca , numero 38 a 42	PAR	INNPRO	40,000	75,0000	3.000,00
23	BOTA DE BORRACHA COM CADARSSO AMARELA E PRETA OU AMARELA E VERDE OU AMARELA E AZUL, CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS	UN	INNPRO	50,000	86,0000	4.300,00
24	BOTA EM EVA, COR PRETA, CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) EXPANDIDO, COM CANO CURTO, SEM FORRO E SOLADO DE POLIURETANO DE BAIXO PESO, ANTIDERRAPANTE, 1/3 DO PESO DA BOTA DE PVC, PALMILHA COM RELEVOS ANTI-ESTRESSE E TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA, ATENDER PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, NUMERAÇÃO DO 35 AO 44, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISO 20.347/2012.	PAR	BRAVA	50,000	120,0000	6.000,00
25	BOTA OCUPACIONAL ATÉ O TORNOZELO, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO. CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO BIDENSIDADE PU, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, TAMANHOS 35 AO 46, COM C. A.	UN	RHINO	120,000	80,0000	9.600,00
26	BOTA SUPERLEVE LEVE, NA COR VERDE, CANO ALTO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SOLADO BI DENSIDADE (CONFORTO), E REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA IMPORTADA, CONFORTÁVEL, SUPER LEVE, TÉRMICA, RESISTENTE, ECOLOGICAMENTE CORRETA, SOLADO COM AMORTECEDOR DE IMPACTO, ATENDER PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, NUMERAÇÃO DE 38 A 44, MARCA REFERENCIA BASPAN, OU DE QUALIDADE SIMILAR E OU SUPERIOR.	PAR	MARLUVAS	4,000	135,0000	540,00
37	COLORADO ATIVADO PARA TRATAR ÁGUA, GRANULADO, AÇÃO QUÍMICA OXIDANTE E BACTERICIDA, COM AÇÃO IMEDIATA, QUE ELIMINA VÍRUS, ELIMINA BACTÉRIAS, ELIMINA FUNGOS E ALGAS, CLARIFICAÇÃO CONTÍNUA, PREVINE ÁGUA VERDE, ÁGUA AGRADÁVEL PARA OLHOS E PELES, SEM BLOQUEIO DE ATIVO, SEM DESPERDIÇO DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 1KG	UN	CMS	10,000	60,0000	600,00
47	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2, ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4 E HIDROPISTOLA, COM JATOS DE SPRAY	UN	TRAMONTIN/	20,000	145,0000	2.900,00
65	DISCO DE CORTE, 4 polegadas	UN	CORTAG	200,000	12,0000	2.400,00
66	DISCO DE CORTE, 7 polegadas	UN	CORTAG	200,000	12,0000	2.400,00
67	DISCO FLAP 4 POLGADAS, PARA FERRO	UN	CORTAG	50,000	7,4500	372,50
68	DISCO FLAP 7 POLEGADAS, PARA FERRO	UN	CORTAG	30,000	15,8500	475,50
72	ESCADA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	MOR	5,000	150,0000	750,00
85	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELO 70mm X 200 METRO	ROLC	PLASTCOR	20,000	29,0000	580,00
105	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + DUAS ABRAÇADEIRAS	UN	ALIANÇA	15,000	49,0000	735,00
118	MANGUEIRA 3/8 P/ GAS GLP USO DOMESTICO	M	TRAMONTIN/	30,000	10,4000	312,00
119	MANGUEIRA DE JARDIM, EM PVC FLEXIVEL E REFORÇADA COM FIOS DE POLIESTER	M	TRAMONTIN/	200,000	4,4000	880,00
122	NUMERO DE PAREDE PREDIAL MEDINDO DE 10 A 12CM DE COMPRIMENTO POR 5 A 7CM DE LARGURA	UN	CONNEX	50,000	7,5000	375,00
123	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UN	DELTAPLUS	80,000	11,0000	880,00
124	OCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO FUME KALIPSO	UN	DELTAPLUS	80,000	10,9500	876,00
145	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	DOCOL	50,000	23,0000	1.150,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. A CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, COM SUAS BORDAS REVESTIDAS DE ALMOFADA. HASTE-SUPORTE INJETADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PORPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, ARCO CONSTITUÍDO DE DOIS ARAMÉS EM AÇO CARBONO REVESTIDOS POR UM PERFIL DE MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL	UN	PLASTCOR	20,000	53,0000	1.060,00
156	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS	UN	PLASTCOR	30,000	5,7000	171,00
172	ROLO DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 220 PANO 25M X 12CM	ROLC	NORTON	5,000	112,5000	562,50
192	SAPATO/TÊNIS EM EVA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), UM MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO SRC, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA, ATENDE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISO 20.347/2012, NAS CORES BRANCO OU PRETO CONFORME A SOLICITAÇÃO, NUMERAÇÃO DO 35 AO 44. MARCA REFERENCIA SOFT WORKS, OU DE QUALIDADE SIMILAR E OU SUPERIOR	PAR	CRIVAL	100,000	104,0000	10.400,00
201	TELA MOSQUITEIRA NYLON MALHA 16X16 FIO 31, DE NO MINIMO 1,50METROS LARGURA	M	LAHUMAN	50,000	7,3500	367,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 5 de Dezembro de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 16.738.785/0001-34 _____

COMERCIAL FORTUNA LTDA

CNPJ: 00.964.243/0001-40 _____

IRMAOS GOLO LTDA - ME

CNPJ: 16.982.708/0001-25 _____

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 33.517.033/0001-62 _____

MAURA SALETE PICCINI - ME

CNPJ: 01.666.750/0001-60 _____